

LEI MUNICIPAL Nº- 201/94. ORIGINARIA DO PROJETO DE LEI Nº- 070/94, DISCUTIDO VOTADO E APROVADO PELA CAMARA MUNICIPAL ASO 21 DIAS, DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.994.

LEI MUNICIPAL Nº- 210/94. QUE DISPOE SOBRE O AUMENTO DE ALIQUOTA, PARA SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.

JOAO GREGORIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito adicionais suplementares em mais 60% (sessenta, por cento) da despesa fixada no orçamento do corrente exercício, nos termos do Art. 7º- (Sétimo) da Lei Federal nº- 4.320/64, servindo como recursos os constantes do Art. 43º- da citada Lei.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 24 dias do mês de Novembro de 1.994.

João Gregório da Silva
Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT.